

_____Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em um de Abril de dois mil e nove._____

_____Acta °7_____

Ao primeiro dias do mês de Abril de dois mil e nove, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, Engº Vítor Manuel Pires Carmona, e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. Não compareceu a Senhora Presidente da Câmara, Drª Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira que se encontrava de férias. Não compareceu também o vereador Eng.º Paulo Jorge Farias Ribeiro, que até ao início da reunião não apresentou justificação para a sua ausência.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Vice-Presidente, pelas 10:15 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, procedeu-se à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

_____Período antes da ordem do Dia_____

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

_____Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia_____

--- O Vice-Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

INEM - ARS -----

---Foi dada informação que vai ser colocado, no Fratel, um Posto de Emergência Médica do INEM , em apoio à A23 e que o mesmo prestará também apoio à área do município, sendo necessário, para o efeito, a disponibilização de uma sala com as condições que também foram divulgadas e constam de cópia anexa à presente acta.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, responsabilizar-se pela disponibilização da sala referida, em local a combinar com os responsáveis no INEM.--- -----

Automóvel Club de Portugal- Clássicos – Pedido de Parecer -----

--- Foi presente um Fax de 26-03-2009, do Automóvel Club de Portugal – Clássicos, que

envia mapa do percurso da prova “500 Milhas”, a realizar entre os dias 1 a 3 de Maio de 2009, com passagem no concelho de Vila Velha no dia 2 de Maio e solicita a emissão de parecer e autorização para a realização da prova e passagem no concelho -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/05, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do percurso na área situada no concelho de Vila Velha de Ródão.-----

Construção da Escola EB-1 de Vila Velha de Ródão - Aprovação de Sub-Empreiteiro

---Foi presente a informação nº107/2009 da fiscalização da empreitada: “**Construção da Escola EB-1 de Vila Velha de Ródão**” que manifesta a aprovação da empresa João Cabral Gonçalves e Filhos, Lda., como Sub-Empreiteiro nesta empreitada.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e uma abstenção, do vereador Vítor Carmona, aprovar o referido Sub-Empreiteiro-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Delegação de Competências-----

--Tendo a Câmara Municipal deliberado permutar o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 77 da secção BN propriedade do município, pelo prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 6 da secção BN, propriedade dos Srs. Francisco Louro Valente e Gracinda Miguéis Correia foi deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Vice Presciente da Câmara todos os poderes necessários para outorgar na respectiva escritura de compra e venda.-----

---Mais foi deliberado que os encargos da escritura bem como de outros actos ou escrituras que os referidos Srs. Francisco Louro Valente e Gracinda Miguéis Correia tenham de efectuar para permitir a permuta fiquem a cargo da Câmara Municipal, uma vez que a mesma é do interesse do município que teria de recorrer a processo de expropriação caso não fosse possível o negócio por via do direito privado.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Aquisição de Parcela de Terreno e Delegação de Competências -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do nº 64 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro adquirir, pelo preço de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos

euros), uma parcela de terreno, identificada em planta anexa, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 12 da Secção BN, descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 3784 da freguesia de Vila Velha de Ródão.-----

---A parcela a destacar tem a área de 3450m2 e fica com as seguintes confrontações: Norte Francisco Mendes Roque, Sul caminho público, Nascente Luís Pires Ferro e Poente João Alberto Rodrigues Raposo; -----

---Foi também deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Vice Presidente da Câmara todos os poderes necessários para outorgar na respectiva escritura de compra e venda.--

---Mais foi deliberado que os encargos de escritura bem como de outros actos necessários à sua efectivação, nomeadamente junto de repartições públicas fiquem a cargo da Câmara Municipal, uma vez que a mesma é do interesse do município, que teria de recorrer a um processo de expropriação caso não fosse possível o negócio por via do direito privado”.-----

---A parcela que vai entrar no património municipal é necessário para expansão industrial.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Destaque -----

---Foi presente informação dos serviços técnicos, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, em face da qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a desanexação da parcela a seguir indicada reúne os requisitos legais para o destaque, nos termos do nº 4 do artigo 6º do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro na redacção da Lei 60/2007 de 4 de Setembro, pelo que nada lhes há a opor, por o prédio se situar no perímetro urbano e do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontam com arruamentos públicos. -----

- Parcela de terreno, identificada em planta anexa, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 12 da Secção BN, descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 3784 da freguesia de Vila Velha de Ródão.-----

- A parcela a destacar tem a área de 3450m2 e fica com as seguintes confrontações: Norte Francisco Mendes Roque, Sul caminho público, Nascente Luís Pires Ferro e Poente João Alberto Rodrigues Raposo; -----

- A parte sobrança do prédio fica com 29510m2 e confronta a Norte com Francisco Mendes Roque, a Sul com António Bernardo Zeferino, a Nascente com Luís Pires Ferro e com a parcela destacada e a Poente com Alfredo Vital Ribeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Quota mensal para a Comunidade Intermunicipal Beira Interior Sul-----

--- Foi dado conhecimento da proposta de fixação da quota anual das contribuições de cada município para a Comunidade, no sentido de que esta fosse no valor de 0,25% do montante da contratualização por município, de acordo com o Contrato de Delegação de Competências, assinado entre os respectivos municípios e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional. -----

---De acordo com a proposta referida a comparticipação anual do município de Vila Velha de Ródão será de 3.655,21€ , havendo no corrente ano lugar ao pagamento de 9 prestações mensais de 406,13€, valores estes que foram aprovados, por unanimidade. ---

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:-----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “415.492,02€” (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois euros e dois cêntimos); De dotações orçamentais “394.499,07 €” (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sete cêntimos); De dotações não Orçamentais “29.083,68 €” (vinte e nove mil, oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos). -----

4 – Apresentação dos Documentos de Prestação de Contas-----

a) - Relatório e Contas de 2008 - Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 01/04/2009, na qual estiveram presentes o Sr. Vice-Presidente, Luís Miguel Ferro Pereira e os vereadores Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires e Eng. Vítor Manuel Pires Carmona foram apresentados o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas, de onde constam os documentos elencados no Anexo I à resolução nº4/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, que abaixo se identificam: -----

1. Balanço; -----

2. Demonstração de Resultados; -----

3. Plano Plurianual de Investimentos; -----
4. Orçamento (resumo); -----
5. Orçamento; -----
6. Controlo Orçamental da Despesa; -----
7. Controlo Orçamental da Receita; -----
8. Execução do Plano Plurianual de Investimentos; -----
9. Fluxos de Caixa; -----
10. Contas de Ordem; -----
11. Operações de Tesouraria; -----
12. Caracterização da Entidade; -----
13. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados; -----
14. Modificações do Orçamento – Receita; -----
15. Modificações do Orçamento – Despesa; -----
16. Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
17. Contratação Administrativa – Situação dos Contratos; -----
18. Transferências Correntes – Despesa; -----
19. Transferências de Capital – Despesa; -----
20. Subsídios Concedidos; -----
21. Transferências Correntes – Receita; -----
22. Transferências de Capital – Receita; -----
23. Subsídios Obtidos; -----
24. Activos de Rendimento Fixo; -----
25. Activos de Rendimento Variável; -----
26. Empréstimos; -----
27. Outras Dívidas a Terceiros; -----
28. Relatório de Gestão. -----

---Nos termos da alínea e) do nº2 do art. 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro a Câmara deliberou aprovar, com dois votos a favor, dos vereadores Luís Miguel Ferro Pereira e Fernando Carmona e com um voto contra, do vereador Vítor Carmona, o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas Ano de 2008, que se encontram arquivados e disponíveis para

consulta, e para efeitos do preceituado na alínea c) do nº2 do art.53 remetemos à Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---**O voto contra do vereador Vítor Carmona** encontra-se fundamentado na declaração de voto anexa à presente acta, da qual faz parte integrante. -----

---O Vereador disse ainda que queria registar a qualidade técnica dos documentos e a forma da sua apresentação, no seguimento do que já vem sendo hábito nos anos anteriores. -----

Relativamente à declaração de voto do vereador Vítor Carmona, **o Vice Presidente respondeu que:**-----

“Num ano em que a situação económica do país e do mundo se deteriorou de forma significativa, e em que os fundos comunitários ainda não foram disponibilizados, os investimentos realizados pelo executivo, neste quadro de recessivo, são bastante significativos, e estão de acordo com a dinâmica incrementada ao longo dos anos no investimento, infra-estruturas e equipamentos, que cremos serem vitais numa estratégia de fixação de pessoas e de crescimento do concelho. -----

Salientou a aquisição de terrenos e a alteração do Plano de Urbanização, por forma a viabilizar a instalação de uma empresa que criará 120 postos de trabalho, o que mostra bem o nosso empenho.-----

---Relativamente ao crescimento das despesa correntes, se descontarmos o efeito da inflação, parece-nos que o crescimento assinalado é normal e traduz uma aposta feita na realização de trabalhos por administração directa. -----

b) Inventário Municipal - Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 01/04/2009, na qual estiveram presentes o Sr. Vice-Presidente, Luis Miguel Ferro Pereira, e os vereadores, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires e Eng. Vítor Manuel Pires Carmona, foi apresentado o Inventário do Património Municipal a 31/12/2008. -----

---Nos termos da alínea e) do nº2 do art. 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro a Câmara Municipal deliberou aprovar, com dois votos a favor, dos vereadores Luís Miguel Ferro Pereira e Fernando Carmona e com um voto contra, do vereador Vítor Carmona, o Inventário do Património Municipal a 31/12/2008, que se encontra arquivado e disponível para consulta, e para efeitos do

preceituado na alínea c) do nº2 do art.53 remetemos à Assembleia Municipal. -----

---O voto contra do vereador Vítor Carmona encontra-se fundamentado na declaração de voto anexa à presente acta, da qual faz parte integrante. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5 – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas-----

---Foi presente um ofício da Paroquia de Nossa Sra. da Conceição, Vila velha de Ródão, que requer o abastecimento de água à Capela de Serrasqueira, bem como a isenção do pagamento de taxas referentes ao Contrato de Fornecimento de água.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado no artigo 5º da Tabela de Taxas e Licenças, conceder a isenção pedida.-----

6 – Contra-Ordenação – Pedido de pagamento em prestações -----

---Foi presente um ofício da firma Combustíveis Rodense, Lda, com sede em Vila Velha de Ródão, que solicita, a possibilidade de pagar em prestações a coima de 923,00 €, referente ao processo de contra ordenação nº 15/07, uma vez que a firma se encontra numa situação financeira difícil, tendo dificuldade em proceder ao pagamento do valor total da coima de uma só vez. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, por reconhecer as dificuldades das pequenas empresas do município, autorizar que o pagamento seja feito em três prestações mensais.-----

7 – Factura de Água – Pedido de pagamento em prestações-----

---Foi presente uma carta em nome de António da Piedade Pires, contribuinte 129852929, residente na Largo Engº Araújo Correia em Fratel que solicita autorização para proceder ao pagamento em prestações da factura de água do mês de Abril, cujo valor é de 60,43 € uma vez que o seu rendimento mensal não lhe permite fazer face a este valor. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que a quantia em causa seja paga em duas prestações mensais. -----

8 – Atribuição de Casas no Loteamento da Fonte da Escola em Vila Velha de Ródão-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento de que, no seguimento da publicitação à venda das moradias do Loteamento da Fonte da Escola, feita pelo edital 80/2008, também publicado no Jornal do Concelho de Dezembro/08 e no Jornal Reconquista de 4 de Dezembro/08 foi apresentada, dentro do prazo dado para o efeito, a candidatura

de **Elizabete da Conceição Ferreira Nogueira**, natural de Salvaterra de Magos, residente em Salvaterra de Magos, à moradia do lote 4, sendo o agregado familiar composto por três pessoas . A candidatura tem por base o facto de pretender fixar residência em Vila velha de Ródão.-----

---Foi também considerada, no seguimento da deliberação de 12/11/2008, a candidatura de **Susete São Pedro de Matos Simões**, natural dos Montes do Arneiro e residente na Alemanha, sendo o agregado familiar constituído por quatro pessoas, à moradia do lote 19.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e uma vez que as candidaturas são em número inferior às moradias postas à venda, não haver necessidade de aplicar os critérios de selecção aprovados em sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2007 e atribuir a moradia do lote 4 a Elizabete da Conceição Ferreira Nogueira. Foi igualmente deliberado propor à candidata Susete São Pedro de Matos Simões a atribuição da moradia do lote número 2, 3 ou 21, em alternativa à do lote 19, uma vez que é este o lote que a Câmara Municipal pretende reservar, nos termos da proposta apresentada à Assembleia Municipal na sessão de 20/06/2008.-----

---Deu ainda entrada uma terceira candidatura, embora fora do prazo indicado para o efeito, de **Rodrigues Simões Paveia**, natural de Marvila, residente em Santarém, à moradia do lote 22 . A candidatura tem por base o facto de, por motivos profissionais, pretender fixar residência em Vila velha de Ródão. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e porque, ainda assim, não ficam atribuídas todas as moradias, aceitar a candidatura e atribuir a Rodrigues Simões Paveia a moradia do lote 22.-----

9 – Proposta de Concessão de Benefícios Fiscais à AMS – Papermill and Converting.S.A.-----

---No seguimento da deliberação da Assembleia Municipal de 26/12/2008 que declarou o interesse municipal do projecto de investimento que a empresa AMS – Papermill and Converting.S.A. com sede em Horta do Arneiro, Estrada Nacional 118, Chamusca, vai desenvolver no concelho de Vila Velha de Ródão (Fábrica de Papel Tissue);-----

- Considerando que o projecto referido obteve concordância por parte da entidade coordenadora –API – Agência Portuguesa para o Investimento;-----

- Considerando que, para além do pedido de que fosse declarado o interesse municipal

do investimento foi também solicitada a concessão de benefícios fiscais relativos ao Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

- Considerando que a “concessão de benefícios fiscais é objecto de contrato, com período de vigência até 10 anos, a contar do início da realização do projecto de investimento...”, nos termos do nº 1 do artigo 8º do D.L. 409/99 de 15 de Outubro; -----

-Considerando que o projecto em causa tem início em 2009; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade remeter à Assembleia Municipal proposta para que, para além do já declarado interesse municipal do investimento, seja concedida à AMS – Papermill and Converting.S.A. isenção dos valores de Imposto Municipal sobre Imóveis e do Imposto sobre transacções Onerosas de Imóveis pelo período de vigência do contrato, ou seja, pelo período de 10 anos a contar da data da aprovação da isenção pela Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Venda de Prédios à AMS -----

Este ponto foi Retirado da Ordem do Dia. -----

11 – Constituição de Compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Maria do Carmo Ribeiro Santo**, contribuinte nº. 188 822 089, com residência na Rua 25 de Abril, nº 11, Retaxo, na qualidade de cabeça de casal na herança de Luísa de Jesus Ribeiro, que solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio a seguir indicado, em resultado da partilha que pretendem levar a efeito. O parecer é solicitado para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95 de 2 de Setembro, alterado peloa Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, designado por Corga da Horta, sito na freguesia de Vila Velha de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artº 240 da secção A, com a área de 0,842000 ha. -----

---Em resultado da referida partilha o supracitado prédio ficará a pertencer ½ a Maria Otília Ribeiro Santo e ½ a Ilda Ribeiro Santo. -----

---Visto o Parecer dos Serviços Técnicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade nos termos

solicitados pela requerente. -----

12 – Construção da Escola EB – 1 de Vila Velha de Ródão - Auto de Medição de Trabalhos nº1 -----

---Foi presente o Auto de Medição de Trabalhos N°1, referente à empreitada: **“Construção da Escola EB-1 de Vila Velha de Ródão”** no valor de **48.247,15€** (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Euros e Quinze Cêntimos).----

---A Câmara Municipal deliberou, com dois votos a favor e uma abstenção do vereador Vítor Carmona, aprovar o referido auto.- -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

13 – Subsídios -----

Este ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

14 - Informações-----

O Vice-Presidente deu conhecimento:-----

- da Convocatória para uma reunião extraordinária da assembleia Intermunicipal da Beira Interior Sul, no dia 6 de Abril; -----

- dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 306.076,93 €.-----

- Decorreu, ontem, a apresentação do anteprojecto da Barragem do Alvito, pela EDP, onde foram explicados os estudos que estão a decorrer, nomeadamente ambientais, com especial incidência na preocupação que a Câmara Municipal apresentou desde o início, sobre a nascente do ribeiro do Cobrão, estando esta matéria a ser tratada por um especialista da Universidade de Évora. -----

- Disse ainda que a Câmara Municipal realça, com algum agrado, o acolhimento que a sua preocupação teve junto dos responsáveis do projecto.-----

Intervenção do vereador Vítor Carmona -----

O vereador declarou o seguinte:-----

1 - Atendendo a que o Município pretende valorizar o seu património natural e, por vezes, surgem obras de florestação em locais com declives acentuados sem sequer haver a preocupação de proceder ao respectivo licenciamento dos trabalhos, não se apercebendo a Câmara Municipal do seu início, devia-se tentar localizá-las o mais cedo possível no sentido de as evitar. São feridas na paisagem, que geram problemas ambientais que vão perdurar no futuro. -----

ANEXOS:

ANÁLISE DO RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO ANO 2008

1. O grau de execução do Orçamento da Receita do ano de 2008 é de 74,32%, tendo as receitas correntes obtido uma execução de 99,19% e as receitas de capital uma execução de apenas 53,7%.

Por sua vez, as receitas correntes contribuíram 60,50% para a execução do orçamento e as receitas de capital apenas contribuíram 39,50%.

2. O grau de execução do Orçamento da Despesa do ano de 2008 é de 74,02%, tendo as despesas correntes registado uma execução de 90,14% e as despesas de capital uma execução de apenas 61,0%.

Por sua vez, as despesas correntes contribuíram 54,41% para a execução do orçamento e as despesas de capital apenas contribuíram com uma execução de 45,59%.

3.

Na execução do orçamento da receita verifica-se:

- apenas 4,54% de execução na venda de bens de investimento,
- apenas 62,61% de execução nas transferências de capital

Na execução do orçamento da despesa verifica-se:

- que a rubrica aquisição de bens de capital, aquela que expressa os investimentos ao nível do concelho, apenas é executada em 59,10%.

Ou seja, verifica-se que não tendo havido capacidade para cobrar as receitas de capital previstas no orçamento da receita, na rubrica "transferências de capital" foi, obviamente inviabilizada a componente investimentos, que é espelhada através da rubrica "Aquisição de Bens de Capital" na execução do orçamento da despesa".

Estas duas rubricas mais importantes reflectem por sua vez a incapacidade desta equipa ao fim destes 8 anos de gestão pois, temos que ter em atenção que o POCAL tem regras bem definidas e não deve permitir falhas desta grandeza.

4.

A evolução dos últimos 7 anos

- As despesas correntes aumentaram 52,05%, sendo que

- a) as despesas com pessoal aumentaram 47,88%, quando todos sabemos que neste período houve grandes restrições aos aumentos salariais na função pública....
- b) as despesas com aquisição de bens e serviços correntes aumentaram 54,87%, que tipo de bens contribuíram para tão elevado aumento??...

- As despesas de capital apenas aumentaram 16,94 %, sendo que as despesas com aquisição de bens de investimentos em 2008, imagine-se!!!, são inferiores às despesas realizadas em 2001 com aquisição de bens de investimentos... apesar da inflação registada nestes últimos 7 anos, em 2008 investiu-se menos 3,27% no concelho de Vila Velha de Ródão que em 2001...



- As nossas chamadas de atenção, aquando da apresentação do plano de actividades e orçamento, para as receitas de capital, estarem sobre-avaliadas, vêm agora dar-nos razão na execução das receitas e despesas. Denotando total desrespeito pelas normas orçamentais e de planeamento.

**Esperávamos mais e melhor... o que leva os elementos do PSD a votar
CONTRA**

